



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.835, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica".

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a classificação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata a cabeça deste artigo, será utilizado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos para manutenção de logradouros públicos do Município.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 22 de agosto de 2012.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de setembro de 2012.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 048/12

Protocolo na Câmara: 15.077 Data: 31/08/12

Autógrafo: 030/12 Data de Aprovação: 03/09/12

Publicação: *Seix da Estância* Data: 19/09/12 Edição: 1770

Visto do servidor responsável: *Seix*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.835, de 18 de setembro de 2012 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	04		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02	04	03	LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	91	15.452.0004.2013.0000	MANUT.DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
		01	TESOURO	
		130	000 CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$				25.000,00

ANEXO II

02	12		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRINOMIAL,	
			FISC.TRANSITO E TRANSPORTE	
02	12	01	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
	529	04.125.0025.1015.0000	SINALIZAÇÃO GERAL DE TRANSITO	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-25.000,00
		01	TESOURO	
		130	000 CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$				-25.000,00